



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20210140

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SANTA MARIA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 11.481.192/0001-11, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JORGE LUIS DA SILVA ALEXANDRE, Secretário Municipal, residente na RUA CEZARINO DOCE, S/Nº, portador do CPF nº 352.125.782-72 e do outro lado BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 07.832.455/0001-12, com sede na RODOVIA DOM ELISEU, BRAGANÇA, Bragança-PA, CEP 68600-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). TIAGO AUGUSTO MEDEIROS SOARES, residente na ROD DOM ELISEU, ALTO PARAISO, Bragança-PA, CEP 68600-000, portador do(a) CPF 776.076.942-34, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA POR MEIO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021 DO MUNICÍPIO DE MARAPANIM.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
097113	ALBENDAZOL 400/MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL.	COMPRIMIDO	2.700,00	0,850	2.295,00
097162	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.400,00	0,160	864,00
097166	GLICOSE 25%	AMPOLA	5.400,00	1,840	9.936,00
097168	GLICOSE 50%	AMPOLA	5.400,00	2,070	11.178,00
097183	METFORMINA CLORIDRATO DE 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	16.200,00	0,170	2.754,00
097194	PROPRANOLOL CLORIDRATO DE 40 MG	COMPRIMIDO	5.400,00	0,080	432,00
097345	SERINGA 5ML	UNIDADE	1.800,00	0,590	1.062,00
097434	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	360,00	3,530	1.270,80
098712	ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO	10.800,00	0,500	5.400,00
098717	AMPICILINA 500 MG	COMPRIMIDO	2.700,00	0,520	1.404,00
098720	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.700,00	0,120	324,00
098725	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	2.700,00	0,090	243,00
098730	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.500,00	0,470	2.115,00
098738	IBUPROFENO 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	540,00	2,330	1.258,20
098754	OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	16.200,00	0,260	4.212,00
098761	SINVASTATINA 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.400,00	0,240	1.296,00
098762	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.800,00	0,360	648,00
098771	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.600,00	0,550	1.980,00
099049	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA PCT C/ 100	PACOTE	108,00	5,300	572,40
099086	CIPROFLOXACINA CLORIDATO 500MG	COMPRIMIDO	3.600,00	0,590	2.124,00
099088	FLUCONAZOL 150MG	CÁPSULA	1.080,00	1,350	1.458,00
099128	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	2.700,00	0,450	1.215,00
100420	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML 5 INJETÁVEIS	AMPOLA	3.780,00	9,880	37.346,40
100422	ALGODÃO HIDROFÍLICO TIPO ROLO 500G.	ROLO	270,00	16,320	4.406,40
100424	ALMOTOLIA 500ML	UNIDADE	18,00	6,000	108,00
100425	ALMOTOLIA 500ML ESCURA	UNIDADE	18,00	3,300	59,40
100426	APARELHO DE GLICOSE (ONCALLPLUS)	UNIDADE	108,00	27,330	2.951,64
100428	CATETER DE OXIGÊNIO NASAL TIPO ÓCULOS	UNIDADE	1.080,00	1,420	1.533,60
100429	CATETER DE OXIGÊNIO Nº 06	UNIDADE	108,00	1,620	174,96
100430	CATETER DE OXIGÊNIO Nº 08	UNIDADE	108,00	1,320	142,56
100432	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL	UNIDADE	1.080,00	1,270	1.371,60
100433	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE-13 LITROS	UNIDADE	1.080,00	8,000	8.640,00
100434	ESCALPE Nº19	UNIDADE	2.700,00	0,430	1.161,00
100435	ESCALPE Nº21	UNIDADE	5.400,00	0,480	2.592,00
100437	ESCALPE Nº23	UNIDADE	1.080,00	0,480	518,40
100439	ESCALPE Nº25	UNIDADE	1.080,00	0,460	496,80
100441	ESCALPE Nº27	UNIDADE	2.700,00	0,470	1.269,00
100442	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	ROLO	540,00	14,110	7.619,40
100446	ESPARADRAPO MICROPORÉ-PACOTE C/12UNID	PACOTE	270,00	10,000	2.700,00
100448	FITA CREPE.	UNIDADE	270,00	6,000	1.620,00
100449	GORRO DESCARTÁVEL	UNIDADE	2.700,00	0,310	837,00
100450	LÂMINA DE BISTURI N11	UNIDADE	3.780,00	0,470	1.776,60
100451	LÂMINA DE BISTURI N15.	UNIDADE	3.780,00	0,470	1.776,60
100452	LÂMINA DE BISTURI N23	UNIDADE	3.780,00	0,470	1.776,60
100453	LÂMINA DE BISTURI Nº24	UNIDADE	3.780,00	0,470	1.776,60
100454	LENÇOL DESCARTÁVEL HOSPITALAR	UNIDADE	108,00	16,000	1.728,00
100457	LUVA DE PROCEDIMENTO "G" - CAIXA C/100 UNID	CAIXA	540,00	161,000	86.940,00
100458	MÁSCARA PARA AEROSOL	UNIDADE	9,00	12,330	110,97
100459	NASOGÁSTRICA LONGA Nº10	UNIDADE	90,00	1,030	92,70
100460	NASOGÁSTRICA LONGA Nº14	UNIDADE	90,00	1,030	92,70
100462	NASOGÁSTRICA LONGA Nº18	UNIDADE	90,00	1,480	133,20

PRAÇA DA MATRIZ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



100463	RESERVATÓRIO P/ MÁSCARA DE O2	UNIDADE	18,00	41,670	750,06
100465	SERINGA 1ML	UNIDADE	9.000,00	0,600	5.400,00
100466	AMPICILINA SUSPENSÃO 250 MG/5 ML	FRASCO	1.080,00	7,850	8.478,00
100468	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUIAL N°06	UNIDADE	54,00	1,710	92,34
100469	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUIAL N°08	UNIDADE	54,00	1,130	61,02
100470	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUIAL N°10	UNIDADE	54,00	1,460	78,84
100471	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUIAL N°14	UNIDADE	54,00	1,130	61,02
100473	TERMÔMETRO DIGITAL	UNIDADE	54,00	14,330	773,82
100474	AMBROXOL 3MG/ML PEDIÁTRICO	FRASCO	1.620,00	3,950	6.399,00
100477	AMBROXOL 6 MG/ML ADULTO	FRASCO	1.620,00	3,720	6.026,40
100499	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO DE 2MG/5ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1.620,00	3,850	6.237,00
100509	DIPTRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	3.240,00	2,060	6.674,40
100520	ERITROMICINA 50MG/ML SUSP ORAL	FRASCO	900,00	12,260	11.034,00
100524	FENOTEROL SOL. INALANTEGTS	FRASCO	1.080,00	2,170	2.343,60
100527	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA GTS	FRASCO	1.080,00	5,930	6.404,40
100536	GLICEROL SUPOSITÓRIO 72 MG	UNIDADE	180,00	1,440	259,20
100540	HIDRALASINA CLORIDRATO 50MG	COMPRIMIDO	360,00	5,630	2.026,80
100556	IPRATRÓPIO BROMETO 0,02MG/DOSE AEROSSOL	FRASCO	90,00	1,090	98,10
100558	ADRENALINA 1MG/ML 1ML	AMPOLA	1.080,00	4,100	4.428,00
100560	ÁGUA BI-DESTILADA 500ML	FRASCO	810,00	5,370	4.349,70
100566	AMICACINA 50MG INJETÁVEL	AMPOLA	1.620,00	1,900	3.078,00
100570	AMPICILINA 1G INJETÁVEL	FRASCO	540,00	4,000	2.160,00
100575	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	FRASCO	540,00	2,800	1.512,00
100577	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000UI C/ 4ML INJETÁV	FRASCO	3.240,00	20,000	64.800,00
100579	DEXAMETASONA 4,0MG/ML 2,5ML INJETÁVEL	FRASCO	10.800,00	3,470	37.476,00
100581	DACTIL OB 100MG	COMPRIMIDO	900,00	1,970	1.773,00
100582	DOPAMINA 50MG/10ML E 200MG/10ML INJETÁVEL	AMPOLA	540,00	4,560	2.462,40
100583	ERFORTIL 10MG INJETÁVEL	AMPOLA	2.700,00	4,090	11.043,00
100584	FENOTEROL 5MG/ML 20ML	FRASCO	270,00	4,090	1.104,30
100585	GENTAMICINA 40MG INJETÁVEL	AMPOLA	540,00	1,970	1.063,80
100586	METROCLOPRAMIDA 5MG/2ML	AMPOLA	5.400,00	1,180	6.372,00
100588	OXITOCINA 5UI 1ML INJETÁVEL	AMPOLA	540,00	3,640	1.965,60
100589	SORO GLICOSADO 250ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	810,00	5,000	4.050,00
100591	SORO MANITOL 20%	FRASCO	810,00	8,440	6.836,40
100593	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG 1ML	AMPOLA	270,00	1,350	364,50
100594	VITAMINA "K" 10MG/ML 1ML INJETÁVEL	AMPOLA	2.700,00	3,890	10.503,00
100595	VITENILATO DE PRATA 10% GTS	FRASCO	360,00	10,030	3.610,80
100596	METRONIDAZOL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	900,00	14,900	13.410,00
100599	NISTATINA CREME VAGINAL 1000.000 UI - CONTENDO 60 G COM APLICADOR	BISNAGA	900,00	6,980	6.282,00
100600	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	900,00	8,290	7.461,00
100604	ÁGUA OXIGENADA 100ml	LITRO	130,00	8,500	1.105,00
100606	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	ENVELOPE	540,00	1,410	761,40
100607	SALBUTAMOL, SULFATO, XAROPE	FRASCO	1.080,00	2,800	3.024,00
100610	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40MG + 8MG)/ML SUSPEN	FRASCO	900,00	7,800	7.020,00
100611	SIMETICONA GOTAS	FRASCO	1.080,00	2,030	2.192,40
100613	APARELHO DE PRESSÃO VELCRO COM ESTETOSCÓPIO	UNIDADE	108,00	103,320	11.158,56
				VALOR GLOBAL R\$	510.358,39

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

PRAÇA DA MATRIZ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 28 de Junho de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 510.358,39 (quinhentos e dez mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 6060.103010010.2.074 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 190.982,85, Exercício 2021 Atividade 6061.101220010.2.081 Manutenção de Programas - Contra Partida, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 54.738,00,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Exercício 2021 Atividade 6060.103010010.2.069 Atenção Básica em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 213.337,60, Exercício 2021 Atividade 6061.101220010.2.081 Manutenção de Programas - Contra Partida , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 34.376,94, Exercício 2021 Atividade 6060.103020010.2.075 Serviços de Média e Alta Complexidade Ambu. e Urgência/Emergência , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 2.414,40, Exercício 2021 Atividade 6061.101221004.2.086 Saúde-Ações Específicas-Covid-Similares Contrapartida , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 13.628,40, Exercício 2021 Atividade 6060.101221004.2.067 Saúde-Ações Específicas-Covid-Similares Vinculado , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 880,20, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de SANTA MARIA DO PARÁ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SANTA MARIA DO PARÁ-PA, 28 de Junho de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 11.481.192/0001-11
CONTRATANTE

BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 07.832.455/0001-12
CONTRATADO(A)

PRAÇA DA MATRIZ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Testemunhas:

1. _____

2. _____